

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MJ - POLÍCIA FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

Av. Historiador Rubens de Mendonça 1.205 – Baú, CEP 78.008-902

Cuiabá/MT - Tel. (65) 3927 9124/9512; e-mail: cpl.srmt@dpf.gov.br

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

N.º \_\_\_\_\_\_\_/2017

A União, por meio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Av. Historiador Rubens de Mendonça 1.205 – Baú, CEP 78.008-902, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado(a) pelo(a) Superintendente Regional **Sr. ÁDERSON VIEIRA LEITE**, nomeado pela Portaria 40/2016-MJ, publicada no D.O.U. nº 15, Seção 2, página 39, de 22 de janeiro de 2016, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o Art. 35 do Regimento Interno do DPF, aprovado pela Portaria no. 2.877, de 30/12/ 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, interino, publicada na Seção 1 do DOU nº 01, de 02/01/2012, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6123/2016-DG/DPF, de 19 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 034, em 22 de fevereiro de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **02/2017**, no D.O.U. nº xx, Seção 3, página xx, de xx de xxxxx de 2016, processo administrativo nº08320.010529/2016-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos oficiais ou em uso legal, da Superintendência de Polícia Federal em Mato Grosso e Delegacias de Cáceres, Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças/MT, especificado(s) no(s) item **1.2**. Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 01/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR** | | | | |
|  |  | **A** | **B** | **C** |
| **Item**  **1** | Administração/Gerenciamento | Quantidade Estimada de Taxa | Valor Unitário da Taxa | Valor anual das taxas |
|  | 2.040 | R$ | R$\_\_\_\_\_\_ |
| **Item**  **2** | Manutenção de veículos – Parte Mecânica | Valor estimado | Desconto ofertado% | Valor Estimado menos desconto |
|  | **R$ 290.000,00** | \_\_\_% | R$\_\_\_\_\_\_ |
| **Item**  **3** | Peças Mecânica/Elétrica – Veículos Automotivos | Valor estimado | Desconto ofertado% | Valor Estimado menos desconto |
|  | **R$ 410.000,00** | \_\_\_\_% | R$\_\_\_\_\_\_ |
| VALOR TOTAL DO LOTE (SOMA OS VALORES DA COLUNA **C**) | | | | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. *ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)*
   1. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |
|  |  | **A** | **B** | **C** |
| **Item**  **1** | Administração/Gerenciamento | Quantidade Estimada de Taxa | Valor Unitário da Taxa | Valor anual das taxas |
|  |  | R$ | R$\_\_\_\_\_\_ |
| **Item**  **2** | Manutenção de veículos – Parte Mecânica | Valor estimado | Desconto ofertado% | Valor Estimado menos desconto |
|  | **R$** | \_\_\_% | R$\_\_\_\_\_\_ |
| **Item**  **3** | Peças Mecânica/Elétrica – Veículos Automotivos | Valor estimado | Desconto ofertado% | Valor Estimado menos desconto |
|  | **R$** | \_\_\_\_% | R$\_\_\_\_\_\_ |
| VALOR TOTAL DO LOTE (SOMA OS VALORES DA COLUNA **C**) | | | | R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

1. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
2. REVISÃO E CANCELAMENTO
   1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
   2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
   5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
3. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
   3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cuiabá, de janeiro de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUPERINTENDENTE REGIONAL

SR/PF/MT

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DA CONTRATADA